



**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")

Código CVM nº 02357-4

CNPJ/ME nº 17.314.329/0001-20

NIRE 35300488750

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (B3: MEAL3) ("**Companhia**"), dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 25 de julho de 2019 ("**Fato Relevante**"), comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, na assembleia geral extraordinária da Companhia ("**AGE**") e na assembleia geral extraordinária da MultiQSR Gestão de Restaurantes S.A. ("**MultiQSR**"), ambas realizadas nesta data, foram aprovadas todas as matérias relacionadas à incorporação, pela Companhia, das ações da MultiQSR, indiretamente detentora de direitos de máster-franquia dos sistemas Pizza Hut e KFC no Brasil ("**Incorporação**"), bem como a composição e eleição do novo Conselho de Administração da Companhia, entre outros assuntos.

**Conforme anteriormente divulgado, a consumação da Incorporação e todas as outras deliberações tomadas na AGE permanecem sujeitas à verificação de condições precedentes, incluindo, mas não se limitando à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), sendo certo que a Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito da verificação de tais condições.**

Nos termos dos artigos 137 e 252, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, será garantido o direito de retirada aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, de forma ininterrupta, desde a data da divulgação do Fato Relevante (computadas as operações de negociação em bolsa desse dia, inclusive), até o final do prazo legal para o exercício do direito de retirada. Ainda, tal direito será garantido somente aos acionistas da Companhia que não tenham votado favoravelmente à Incorporação, que tenham se absterido de votar ou que não tenham comparecido à AGE, e que manifestem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 dias contados da data de publicação da AGE.

A importância a ser paga a título de reembolso aos acionistas dissidentes da Companhia será de R\$ 6,37 por ação, correspondente ao valor patrimonial contábil por ação, apurado com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente, isolada ou conjuntamente, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

**INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Luis Felipe Silva Bresaola

Diretor de Relações com Investidores